



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sexta-feira, 10 de maio de 2019

Número 87

## GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.748, DE 9 DE MAIO DE 2019

*Cria o Centro de Educação Infantil Novo Ipê I.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Novo Ipê I, localizado na Rua Professor Oscar Campiglia, nº 431, Parque Ipê, Distrito de Campo Limpo, São Paulo, CEP 05762-070, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de maio de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO CURY NETO, Secretário Municipal de Educação  
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil  
RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 9 de maio de 2019.

#### DECRETO Nº 58.749, DE 9 DE MAIO DE 2019

*Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Apurá.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Apurá, localizada à Rua Camilo Angleria, 314, Jardim Bandeirantes, São Paulo, SP, CEP 04470-310, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, da Secretaria de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de maio de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO CURY NETO, Secretário Municipal de Educação  
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil  
RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 9 de maio de 2019.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 294, DE 9 DE MAIO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar o senhor AGUINALDO FIRMINO JUNIOR, RF 807.324.4, a pedido, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sapopemba, constante das Leis 15.764/13 e 16.974/18, vaga 17297.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de maio de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 295, DE 9 DE MAIO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 9º da Lei 9.167, de 03 de dezembro de 1980, o senhor ALEXANDRE CORDEIRO para exercer, no período de 15 a 22 de maio de 2019, em substituição, o cargo de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal por motivo de férias do Conselheiro MAURICIO FARIA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de maio de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 36, DE 9 DE MAIO DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Designar o senhor EDENILSON DE ALMEIDA, RF 841.085.2, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no período de 10 a 13 de maio de 2019, substituir o senhor JOÃO JORGE DE SOUZA, RF 856.219.9, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, em razão do seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 82, DE 9 DE MAIO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear o senhor LEONARDO GAZILLO SILVA, RG 34.510.709-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sapopemba, constante das Leis 15.764/13 e 16.974/18, vaga 17297.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de maio de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Of. 117/2019-CASA CIVIL - Casa Civil, do Gabinete do Prefeito - Pedido de afastamento do senhor JOÃO JORGE DE SOUZA, RF 856.219.9 - **AUTORIZO** o afastamento do senhor JOÃO JORGE DE SOUZA, RF 856.219.9, Secretário Municipal, referência SM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 10 a 13 de maio de 2019, para tratar de assuntos particulares.

6021.2018/0043088-5 - JOÃO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS - RF 594.041-9 (Adv. Gislane A. Tolentino Lima - OAB/SP 131.752) - Pedido de Revisão de Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares (doc. 013657334), da PGM (docs. 015873259 e 015873809) e da Secretaria Municipal de Justiça (doc. 016332963), bem como da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **INDEFIRO**, nos termos do art. 221 do Estatuto, o processamento do pedido de revisão de Inquérito Administrativo interposto por JOÃO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS - RF 594.041-9, diante da ausência dos pressupostos exigidos pelo artigo 220 da Lei Municipal nº 8.989/79 e 161 do Decreto nº 43.233/03 e de qualquer outro amparo legal.

6055.2019/0000847-1 - OI MÓVEL S/A (Adv. Luciana Gil Ferreira - OAB/SP 268.496) - Cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 04-292.742-1 lavrado em 09/03/10. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

6073.2019/0000129-7 - Rodrigo Massi da Silva - RF 843.276-7 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional de interesse da administração - I - Em face das informações constantes no presente, em especial as justificativas apresentadas no doc nº 016954851, que atestam a relevância do evento para a Administração Municipal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79 e no artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 58.649/19, o afastamento do senhor RODRIGO MASSI DA SILVA, RF 843.276-7, Assessor Especial da Secretaria do Governo Municipal, no período de 11 a 14 de maio de 2019, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Nova Iorque (Estados Unidos), com a finalidade de participar do "Encontro dos Sherpas, Leadership Board Staff-Level Meeting" (016955764 e 016955870). - II - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

6075.2019/0000078-0 - Renato Parreira Stetner, RF 850.418.4 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional de interesse da administração - Em face das informações constantes no presente, em especial as justificativas apresentadas nos docs nº 016612978 e 016715313, que atestam a relevância do evento para a Administração Municipal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79 e no artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 58.649/19, o afastamento do senhor RENATO PARREIRA STETNER, RF 850.418.4, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça, no período de 22 a 24 de maio de 2019, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem a cidade de Berlim (Alemanha), com a finalidade de participar da 19ª Conferência Anual da Dispute Resolution Board Foundation (DRBF) (doc nº 016715313).

### CASA CIVIL

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2018/0002422-4 - Of. MD 0051/2019 e GP CM 092/2019 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento de Thais Prado Horta - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora THAIS PRADO HORTA, RF. 572.484.8, lotada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para continuar a prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, a serem ressarcidos à Secretaria cedente, a partir de 15/03/2019 até 31/12/2019.

6010.2019/0000860-3 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Roseli de Ataíde Francischetti - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora ROSELI DE ATAÍDE FRANCISCHETTI, RF 639.654.2, lotada na Subprefeitura de Jacanã/Tremembé, e atualmente prestando serviços na Subprefeitura da Casa Verde, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, para prestar serviços na Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, até 31/12/2019.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6073.2019/0000126-2 - MARINA MORAIS DE ANDRADE - Adiantamento - Viagem Temporária de Servidor no Interesse da Administração - 1. Em face dos elementos constantes do presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SGM nº 219/2018, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a concessão de 4,5 (quatro e meio) diárias no valor de US\$ 370,00 (trezentos e setenta dólares) cada dia, totalizando o valor de US\$ 1.665,00 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco dólares) e também a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 6.639,02 (seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.0, em nome de MARINA MORAIS DE ANDRADE - RF 847.839.2, CPF 359.794.188-57, Coordenadora IV, referência DAS 14 da Secretaria do Governo Municipal, para atender despesas com diárias no período de 19 a 25 de maio de 2019, para empreender viagem à cidade de Tóquio-Japão, com a finalidade de assessorar o Sr. Secretário Executivo Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes no evento "Urban 20 Mayors Summit" e de realisar agendas com autoridades japonesas; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º, 6º e 3º, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, artigo 1º e 2º do Decreto nº 48.744 de 20 de setembro de 2007, Decreto nº 53.179 de 04 de junho de 2012 e Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019. - 2 - O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

6073.2019/0000131-9 - RODRIGO MASSI DA SILVA - Adiantamento - Viagem Temporária de Servidor no Interesse da Administração - 1. Em face dos elementos constantes do presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SGM nº 219/2018, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a concessão de 2,0 (duas) diárias no valor de US\$ 280,00 (duzentos e oitenta dólares) cada dia, totalizando o valor de US\$ 560,00 (quinhentos e sessenta dólares) e também a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.202,92 (dois mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, em nome de RODRIGO MASSI DA SILVA - RF 843.276.7, CPF nº 329.434.428-79, Assessor Especial - ref. DAS 15, da Secretaria do Governo Municipal, para atender despesas com diárias no período de 11 a 14 de maio de 2019, para empreender viagem à cidade de Nova York-EUA, com a finalidade de participar do Encontro dos Sherpas, Leadership Board Staff-Level Meeting; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º, 6º e 3º, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, artigo 1º e 2º do Decreto nº 48.744 de 20 de setembro de 2007, Decreto nº 53.179 de 04 de junho de 2012 e Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019. - 2. O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

## SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2017-0.125.161-9 - Julio Cesar Alexandre da Silva - RF. 843.777.7 - Retirratificação de despacho negatário em proposta de instauração de procedimento especial de exoneração em estágio probatório. - **RETIRRATIFICO** o despacho de fl.105, publicado no DOC 27/12/2018, pág. 12, tendo em vista divergência do numero do processo, lendo-se como segue e não como constou: "(...) 2017-0.125.161-9

2018-0.082.353-0 - Alex Fernandes da Silva - RF. 674.394.3 - Reconsideração de ato - **ADVOGADA:** Patrícia Teixeira de Lima - OAB/SP 249.607 - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, § 1º, da Lei 13.530/03, **NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pelo servidor ALEX FERNANDES DA SILVA - RF. 674.394.3, por ser intempestivo, conforme art. 143 do mesmo diploma legal;

2018-0.082.361-0 - Carlos Eduardo Vieira Padilha - RF. 575.179.9 - Reconsideração de Ato - **ADVOGADA:** Sílvia Alice C.S. de Souza Carvalho - OAB/SP. 109.157 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, §1º da Lei 13.530/03, **NÃO CONHEÇO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pelo servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA PADILHA - RF. 575.179.9, por ser intempestivo, conforme artigo 143 do mesmo diploma legal;

2017-0.124.688-7 - Rogério Luiz Cavalcante - RF. 709.434.5 - Inquérito Administrativo. - **ADVOGADO:** Defensora Dativa. - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2017-0.124.688-7, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III, alínea "b", artigo 26 e artigo 125 todos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de 45 (quarenta e cinco) dias de **SUSPENSÃO**, ao servidor **ROGÉRIO LUIZ CAVALCANTE** - RF. 709.434.5, por infração ao artigo 7º incisos XI e XII c.c artigo 15 e 16, inciso III, e artigo 25, inciso III, todos da Lei 13.530/03.

#### PORTARIA 0014/SMSU/CGGCM/2019 08 DE MAIO DE 2.019.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2017-0.124.688-7.

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **ROGÉRIO LUIZ CAVALCANTE** - RF. 709.434.5, Efetivo, QTG 3B, com base no artigo 84, inciso III, alínea "b", artigo 26 e artigo 125 todos da Lei 13.530/03, **SUSPENSÃO**, de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, por infração ao artigo 7º incisos, XI e XII c.c. artigo 15 e 16, inciso III e artigo 25, inciso III, todos da Lei 13.530/03.

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0001311-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Designação de fiscais. - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** os servidores **Jair Jorge Melanda Junior** - RF 733.443.5 como fiscal titular e **Marcos Antonio Gomes**, RF. 646.397.5 como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução das **Atas de Registro de Preços 05/SMSU/19, 06/SMSU/19 e 07/SMSU/19**, cujas detentoras são as empresas **Correa & Marques Promoções de Vendas Ltda** - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.342/0001-33, **Giancarlo Peres Boldarine Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.479.822/0001-71 e **Belo Brasil Uniformes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.920/0001-13, respectivamente.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### PORTARIA Nº 050/SMDHC/GAB

MARISA FORTUNATO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1- Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Análise de Execução e Contas, conforme o artigo 19 da Portaria nº 72/SMDHC/2012, que passará a ter a composição dos servidores abaixo designados:

I - Membros:

- FERNANDA GALVÃO ALVES- RF nº 851.714-2;
- ANA CAROLINE DE AGUIAR- RF nº 812.868-5;
- HÉLEN CRISTINA MELO DA SILVA - RF nº 849.069-4;
- JEFFERSON DE ALMEIDA LUIZ - RF nº 843.702-5;
- KÁTIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA - RF nº 804.598-4;
- SHIRLEY DA SILVA FIRME - RF nº 795.017-9;
- THAYS ROCHA - RF nº 847.418-4;
- DANIEL GUEDES DOS DANTOS- RF nº 851.709-6;
- MATHEUS BOLORINO PIRES- RF nº 851.702-9;
- INGRID DE CARVALHO SILVA - RF nº 849.152-6;
- ANDRE LIBERATO DA SILVA- RF nº 851.715-1;
- LUIZ CLAUDIO RODRIGUES- RF nº 851.724-0;
- CARLA KUBALAK DE OLIVEIRA - RF nº 851.744-4;
- DENISE DE CASSIA SANTOS RODRIGUES- RF nº 851.736-3;
- THIAGO GIMENES DIOGO- RF nº 851.821-1;
- LUCAS CASTELANI DE MEIRELES - RF nº 858.674-8;
- LUANA RAMOS MOREIRA - RF nº 858.662-4.

II - A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Fernanda Galvão Alves - RF 851.714-2, podendo ser substituída, em caso de eventual impedimento, por qualquer dos servidores designados;

III - O parecer realizado pela Comissão deverá ser assinado por pelo menos três membros da Comissão;

IV - A atuação dos membros da Comissão se dará sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 2º - A Comissão deverá considerar, para fins da análise da regularidade da execução das atividades e da aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, observando a aplicação dos recursos durante a execução dos projetos através da documentação comprobatória apresentada pelas organizações.

Art. 3º - A Comissão poderá consultar o Departamento Orçamentário e Financeiro da Coordenadoria de Administração e Finanças e a Assessoria Jurídica desta Pasta, nos casos em que entender necessário, pela complexidade e ou peculiaridade, e as referidas unidades deverão dar o apoio e suporte técnico, promovendo a devida análise contábil e emitindo a manifestação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 149/SMDHC/2018.